CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2013

Reajusta vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Presidente no uso das atribuições conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos cargos de Pessoal Efetivo, em Comissão e os proventos do cargo de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo, reajustados em 10% (dez por cento) sobre os valores atuais, retroagindo os efeitos desta lei ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Rio Novo, ficando autorizada a devida abertura de créditos suplementares específicos e limitados ao custeio necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo-se a vigência do disposto na Lei Complementar nº 19 de 12 de março de 2012, no que se refere aos cargos dos Quadros de Pessoal Efetivo e em Comissão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rio Novo, 05 de abril de 2013 .

_____
Dulcimar Prata Marques
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 03/2013 que reajusta vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo.

Pretende o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, a concessão de um reajuste no percentual de 10% sobre os vencimentos atuais dos cargos públicos da Câmara Municipal, efetivos e em comissão, mencionados na Lei Complementar nº 19 promulgada em 02 de março de 2012.

O Projeto inclui os cargos do quadro de inativos, formado por um único servidor aposentado.

O reajuste concedido atende às possibilidades legais, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, sobre o orçamento da Câmara Municipal em curso neste corrente ano de 2013.

A elaboração da referida estimativa, pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, analisa a programação dos pagamentos para os exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Trata-se de despesa obrigatória e de caráter continuado, cuja fonte de recursos é constituída pelos repasses do Executivo ao Legislativo, conforme previsão orçamentária.

A análise identifica os valores, evidenciando o total das despesas a serem empenhadas, face a revisão geral dos vencimentos.

A estimativa demonstra a possibilidade legal do reajuste proposto, considerando saldos disponíveis.

Nestes termos, a Mesa Diretora cumpre as exigências legais em obediência aos limites fixados para despesa com pessoal.

Isto posto, espera-se a devida aprovação, por ser de Justiça.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rio Novo, 05 de abril de 2013 .

_____

Dulcimar Prata Marques
Vereadora Presidente